ERRATA DE LEI N.º 12.789 - **de 24 de maio de 2013 - Publicado em 25/05/2013.** Onde se lê: "Art. 6º O Capítulo IV, art. 13 e o caput do art. 14, acrescido das alíneas **"j" e "h"**, da Lei n. 9.709, de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:...". "Art. 7º A alínea "b" do art. 16 e incisos V, VI, VIII, IX e X do art. 18, com acréscimo do parágrafo único e **suas alíneas "a", "b" e "c"** ao art. 19 da Lei n. 9.709, de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:...". "Art. 20. O § 2º do art. 3º, os incisos I a V, acrescido do inciso VII, do art. 11, o art. 12 e os **arts. 13, 13-A e 13-B** da Lei n. 9.650, de 25 de novembro de 1999...".

ANEXO ÚNICO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

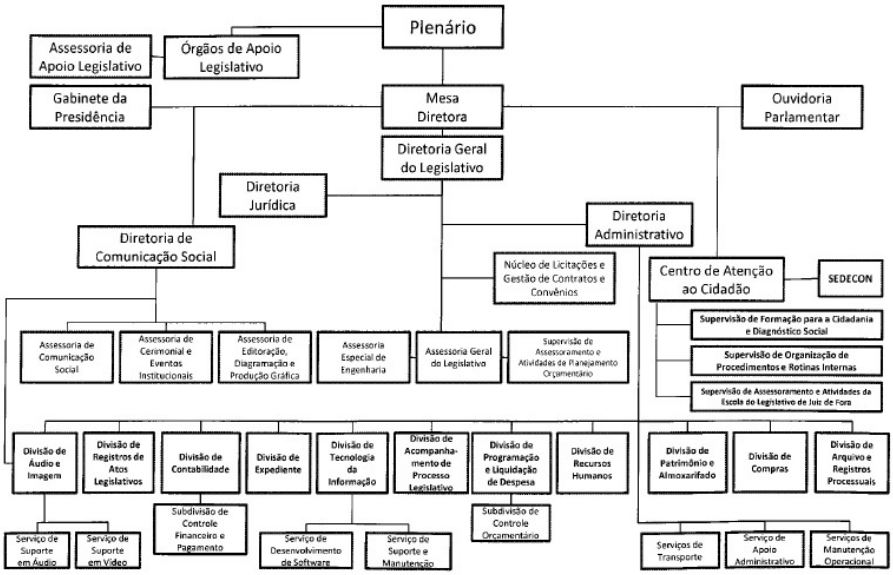

Leia-se: "Art. 6º O Capítulo IV, art. 13 e o caput do art. 14, acrescido das alíneas **"j" a "m"**, da Lei n. 9.709, de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:...". "Art. 7º A alínea "b" do art. 16 e incisos V, VI, VIII, IX e X do art. 18, com acréscimo do parágrafo único e **seus incisos "I", "II" e "III"** ao art. 19 da Lei n. 9.709, de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:...". "Art. 20. O § 2º do art. 3º, os incisos I a V, acrescido do inciso VII, do art. 11, o art. 12 e os **arts. 13, 13-A, 13-B e 13-C**, da Lei n. 9.650, de 25 de novembro de 1999...".

ANEXO ÚNICO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

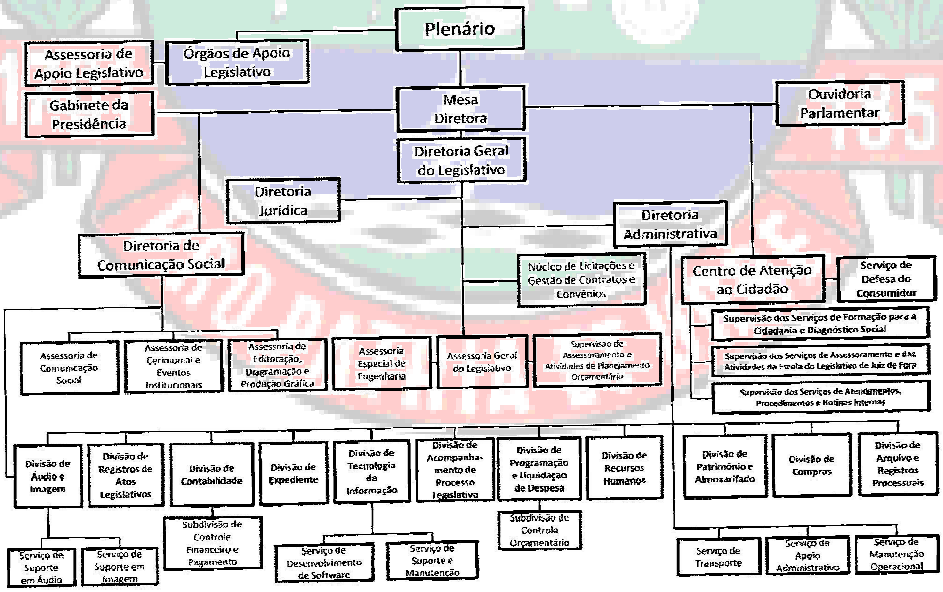

Prefeitura de Juiz de Fora, 04 de junho de 2013. a) BRUNO SIQUEIRA - Prefeito de Juiz de Fora.